

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 136/2024

De 27 de julho de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da atualização da tabela de Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Jampruca, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 514 de 2022, do município de Jampruca, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 042 de 2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jampruca e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 018/2024¹, da análise de reajuste das tarifas de água e esgoto;

A aprovação *ad referendum* do Diretor Geral da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Jampruca, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,93%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 018 de 2024 e conforme o anexo I, do Anexo Tarifário, disposto nesta Resolução.

Art. 2º Autorizar a correção monetária dos valores da tabela dos Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo SAAE de Jampruca, no reajuste percentual de 3,93%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 018/2024, e conforme tabela disposta no anexo II nesta Resolução.

Art. 3º Os reajustes previstos no art. 1º e 2º desta resolução deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 27 de julho de 2024.

Murilo Pizato Marques
Diretor Geral Adjunto

Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado

TARIFA SOCIAL					TARIFA RESIDENCIAL					TARIFA COMERCIAL				
TBO - SOCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E
		R\$ 13,51		R\$ 13,51			R\$ 40,53		R\$ 40,53			R\$ 57,16		R\$ 57,16
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			
Tarifa Mínima (até 10m³)	1,3510				Tarifa Mínima (até 10m³)	4,0531				Tarifa Mínima (até 10m³)	5,7159			
11 - 15	2,0525				11 - 15	4,1051				11 - 15	5,8198			
16 - 20	4,3514				16 - 20	4,3514				16 - 20	6,4018			
21 - 25	4,6124				21 - 25	4,6124				21 - 25	7,0420			
26 - 30	4,8892				26 - 30	4,8892				26 - 30	7,7462			
31 - 40	4,9770				31 - 40	4,9770				31 - 40	8,3659			
41 - 50	5,4935				41 - 50	5,4935				41 - 50	8,8678			
51 - 60	8,5323				51 - 60	8,5323				51 - 100	9,2225			
> 60	16,0045				> 60	16,0045				>100	9,5913			
TARIFA INDUSTRIAL					TARIFA PÚBLICA					TARIFA ASSISTENCIAL				
TBO - INDUSTRIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E
		R\$ 62,36		R\$ 62,36			R\$ 41,57		R\$ 41,57			R\$ 40,53		R\$ 40,53
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³			
Tarifa Mínima (até 10m³)	6,2355				Tarifa Mínima (até 10m³)	4,1570				Tarifa Mínima (até 10m³)	4,0530			
11 - 15	6,2875				11 - 15	4,7806				11 - 15	2,3903			
16 - 20	6,9162				16 - 20	5,2586				16 - 20	2,6293			
21 - 25	7,6079				21 - 25	5,7741				21 - 25	2,8870			
26 - 30	8,2164				26 - 30	6,0737				26 - 50	3,0369			
31 - 40	8,5493				31 - 40	6,3774				51 - 75	3,1887			
41 - 50	8,8870				41 - 50	6,5368				76 - 100	3,2684			
51 - 100	9,0647				51 - 100	6,7003				101 - 200	3,3501			
101 - 300	9,4309				101 - 300	6,8678				201 - 300	3,4339			
>300					>300	7,0395				>300	3,5197			



Anexo II

Tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com caixa protetora	R\$ 144,26
	No cavalete	R\$ 17,00
Troca de Caixa Protetora		R\$ 41,23
Substituição de Hidrômetro		R\$ 88,50
Mudança de Ligação de Água		R\$ 53,00
Substituição de Registro		R\$ 30,40
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 17,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 8,45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73EE-C831-81E0-DA97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 29/07/2024 10:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/73EE-C831-81E0-DA97>